



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.412 de 20 de dezembro de 2017

Altera valor das Ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal 1.375/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores das Ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.375/2017 de 06 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam alterados os valores das projeções de receitas e despesas constantes nos anexos III, V, XI, XII, XII da Lei Municipal 1.375/2017 de 06 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II, III, IV, V, VI desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

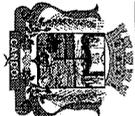
Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2017

Gelson Kruk da Costa
Prefeito Municipal

Publicado na
Nº
De
Em

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



Município de Candó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 1

Programa: 1 - LEGISLATIVO ATUANTE

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|---|----------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| 1 | Atividade | ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 2.753.000,00 |
| Função: | 1 - LEGISLATIVA | Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA | | | |
| Descrição: | Manutenção da câmara municipal, bem como desenvolver a execução dos trabalhos atribuídos; Dotar de recursos humanos; Defesa dos interesses da população e aprimoramento da legislação. Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei, resoluções, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimento ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |

| | | | | | |
|---|---------|---|----------------|-------|------------|
| 2 | Projeto | AMPLIAÇÃO/READEQUAÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 100.000,00 |
|---|---------|---|----------------|-------|------------|

| | | | | | |
|-------------------|--|----------------------------------|--|--|--|
| Função: | 1 - LEGISLATIVA | Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA | | | |
| Descrição: | Construção, ampliação, reforma e melhoria no prédio da Câmara Municipal; manutenção e conservação da edificação. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |

Total do Programa: 2.853.000,00

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------|-----------|------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|
| 3 | Atividade | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 600.300,00 |

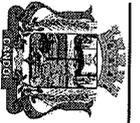
| | | | | | |
|-------------------|--|--------------------------------------|--|--|--|
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Fornecer subsídios para desenvolvimento das atividades de gestão do município, manter gabinete do prefeito e vice-prefeito em funcionamento. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |

| | | | | | |
|---|-----------|--------------------------------------|----------------|-------|------------|
| 4 | Atividade | MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 110.400,00 |
|---|-----------|--------------------------------------|----------------|-------|------------|

| | | | | | |
|-------------------|---|--------------------------------------|--|--|--|
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Desenvolvimento das atividades de apoio ao gabinete, fornecer suporte as atividades do gabinete | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |

| | | | | | |
|---|-----------|-----------------------------------|----------------|-------|------------|
| 5 | Atividade | MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 667.500,00 |
|---|-----------|-----------------------------------|----------------|-------|------------|

| | | | | | |
|-------------------|--|--|--|--|--|
| Função: | 2 - JUDICIÁRIA | Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | | | |
| Descrição: | Assessoria de forma imparcial dentro dos preceitos legais. Fornecer pareceres técnicos, jurídicos sobre atos de administração pública. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |



Município de Candó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES

Página: 2

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|------------|-------------------|--|-------------------|-------------------|------------|
| 6 | Atividade | PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS | NAO MENSURAVEL | 5,000 | 450.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | | | |
| Descrição: | Produto esperado: | Projeto/Atividade | | | |
| | | Pagamento de Precatórios conforme sentenças judiciais. | | | |
| | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| 7 | Atividade | MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 191.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Produto esperado: | Projeto/Atividade | | | |
| | | Desenvolver ações que divulgem os atos oficiais do Município. Cobertura de eventos do Município, comunicação e marketing. | | | |
| | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| 8 | Atividade | DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 350.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Produto esperado: | Projeto/Atividade | | | |
| | | Divulgar e tornar público os atos administrativos do município. Divulgar eventos promovidos pela administração. | | | |
| | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| 9 | Atividade | MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 113.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Produto esperado: | Projeto/Atividade | | | |
| | | Executar as atividades concernentes ao controle interno da Administração no controle e avaliação de processos controle patrimonial, contábil e financeiro. Melhorar a utilização e racionalização de recursos. | | | |
| | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| 10 | Atividade | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 134.400,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Produto esperado: | Projeto/Atividade | | | |
| | | Políticas públicas do setor administrativo voltado para a racionalização dos recursos públicos aliadas ao funcionamento efetivo da máquina administrativa | | | |
| | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |



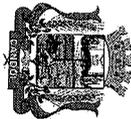
Município de Candió
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 3

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|-------------------|--|-------------------|-------------------|------------|
| 11 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 75.800,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | |
| Descrição: | | Planejamento das politicas organientarias voltadas para o desenvolvimento do Municipio, executar o controle organentario. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 12 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE PROJETOS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 351.800,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | |
| Descrição: | | Apoio a politicas voltadas para o desenvolvimento rural e urbano do municipio, atividades de gestão e controle de projetos. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 13 | Atividade | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO ADM | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 139.400,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Políticas públicas do setor administrativo voltado para a racionalização dos recursos públicos aliadas ao funcionamento efetivo da máquina administrativa. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 14 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO E METODOS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 143.500,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Efetividade e controle na digitação da legislação; racionalizar processos, processos racionalizados na administração pública. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 15 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 157.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Controle de patrimonio e almoxarifado, controlar os bens publicos quanto as suas especificações | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |

11

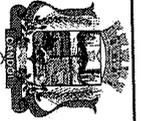


Município de Candói
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES

Página: 4

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|---------------------------------|--|-------------------|-------------------|------------|
| 16 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 137.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Descrição: | | Realização de procedimentos para compra de materiais, equipamentos, serviços, obras e demais itens referentes a administração geral do município. | | | |
| Produto esperado: | | Manutenção do Departamento de Compras. | | | |
| Projeto/Atividade | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| 17 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 167.100,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Descrição: | | Realizar processos de licitação conforme a legislação. Executar as atividades com transparência e legalidade. Controlar a aplicabilidade de contratos vigentes. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| 18 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 267.500,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Descrição: | | Elaboração e implantação de políticas de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal. Gerenciar processos referentes ao pessoal e servidores municipais. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |
| 21 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 15.300,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Descrição: | | Manter o departamento de informática e demais departamentos informatizados em pleno funcionamento, atualizar sistemas de computadores, buscar novas tecnologias para implantação no município. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Subfunção: | 126 - TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA | | | | |
| 22 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 642.260,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Descrição: | | Diversas atividades na Secretaria de Administração, manutenção do Departamento. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Subfunção: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | |



Município de Candió
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

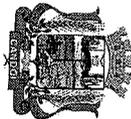
2018

Página: 5

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 23 | Atividade | MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 35.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Manter e conservar os prédios públicos do município. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 24 | Projeto | CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL | METROS QUADRADOS | 1.000,000 | 1.050.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Construção da Prefeitura Municipal. Viabilizar recursos para construção. | | | |
| Produto esperado: | | Edificação Construída | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 25 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROCON MUNICIPAL | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 114.300,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | I - Assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; Planejar, elaborar, propor e executar a Política do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos e Interesses dos Consumidores; Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; Orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias; Fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando a assistência judiciária e/ou, ao Ministério Público, as situações não resolvidas administrativamente; Incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor e apoiar as já existentes; Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas; Atuar junto ao Sistema Municipal formal de ensino, visando incluir o Tema Educação para o Consumo no currículo das disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a formação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo; Colocar a disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos; Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente (art. 44 da Lei nº 8.078/90 e Art. 57 a 62 do Decreto 2.181/97), e registrando as soluções; Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores; Art. 65, § 4º da Lei 8.078/90; Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97); Funcionar, no que se referir ao processo administrativo, como instância de julgamento; Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 26 | Atividade | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 262.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | |
| Descrição: | | Controlar as receitas e despesas, manter equilíbrio das contas orçamentárias, manutenção do gabinete. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |

[Handwritten signature]



Município de Candói
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES

Página: 6

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|------------|
| 27 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | NAO MENSURAVEL | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 1.000 | 415.500,00 |
| Descrição: | | Gerenciamento das contas, aplicação da legislação, contabilização, manutenção do departamento contábil. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |
| 28 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO | NAO MENSURAVEL | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 1.000 | 94.200,00 |
| Descrição: | | Desenvolver atividades que visem auxiliar o departamento financeiro, controle e operacionalização das contas municipais. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |
| 30 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA | NAO MENSURAVEL | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | | 1.000 | 414.000,00 |
| Descrição: | | Melhoria na arrecadação, efetividade na fiscalização, redução da dívida ativa, atualização do cadastro imobiliário, fornecer apoio financeiro para manutenção das atividades do departamento de tributação e receita. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |
| 31 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO | NAO MENSURAVEL | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | 1.000 | 29.300,00 |
| Descrição: | | Realizar ações de fiscalização do município | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |
| 32 | Atividade | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO EDUCAÇÃO | ALUNOS | | |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 1.000 | 233.000,00 |
| Descrição: | | Coordenar atividades gerais na Educação, disponibilizar acesso aos níveis de ensino municipal ao maior numero possível de postulantes. | | | |
| Produto esperado: | | Adescentes Atendidos | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |

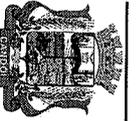


Município de Candói
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 7

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|-------------------|---|--------------------|-------------------|------------|
| 55 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PROJETOS ESPORTE | POPULAÇÃO EM GERAL | 1,000 | 69.400,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Manter o departamento. Suporte as atividades desenvolvidas na secretaria. Elaboração de projetos e planos referentes a secretaria de Esporte e Lazer. | | | |
| Produto esperado: | | Passos Atendidas | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 75 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ASS. SOCIAL | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 57.500,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Manter o departamento administrativo e suprir os demais departamentos. Promover politicas publicas que visem apoiar crianças e o adolescentes do Município em situação de risco social. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 99 | Atividade | MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE URB. HABITAÇÃO | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 127.400,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Coordenar e gerenciar as ações voltadas ao desenvolvimento de urbanização e habitação no município. Elaborar e desenvolver programas que visem o urbanismo e habitação. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 112 | Atividade | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO OBRAS | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 127.400,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Coordenar, elaborar e desenvolver ações voltadas a manutenção e ampliações de obras e serviços publicos. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 118 | Atividade | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO AGRICULTURA | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 126.900,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Coordenar, elaborar e desenvolver ações que visem promover o desenvolvimento do setor agropecuario do município. Manter gabinete do secretario municipal. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |



Município de Candó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------|--|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 119 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PROJETOS - AGRIC | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 277.600,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Desenvolver e elaborar projetos referentes a secretaria de agricultura e pecuária, prestar apoio técnico e administrativo, recursos alocados para manutenção do departamento; | | | | |
| Produto esperado: | Projeto/Atividade | | | | |
| Projeto/Atividade | Apio Administrativo | | | | |
| 127 | Atividade | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO IND. E COMÉRCIO | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 127.400,00 |
| Função: | 22 - INDÚSTRIA | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Apio administrativo na condução das políticas de desenvolvimento da indústria e comércio do Município, buscando o aumento da oferta de emprego e níveis renda no município. Ampliar níveis de emprego e renda, em todos os setores econômicos do município. Maior número de empregos formais no município e maior nível de renda da população. | | | | |
| Produto esperado: | Apio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | Projeto/Atividade | | | | |
| 130 | Atividade | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO TUR. M.A | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 126.400,00 |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Desenvolver, elaborar e coordenar ações que visem o turismo e a preservação ao meio ambiente no município. Implementar novas políticas de turismo e meio ambiente. | | | | |
| Produto esperado: | Apio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | Projeto/Atividade | | | | |
| 131 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PROJETOS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 183.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Coordenar o desenvolvimento e elaboração de atividades da secretaria de Turismo e Meio Ambiente, desenvolver projetos e ações visando o turismo e meio ambiente. | | | | |
| Produto esperado: | Apio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | Projeto/Atividade | | | | |
| 137 | Atividade | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 127.400,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Manter a secretaria e gabinete em funcionamento; Gerenciar e desenvolver políticas públicas voltadas a eficiência e integração das ações do setor administrativo. | | | | |
| Produto esperado: | Apio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | Projeto/Atividade | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 8.710.960,00 |

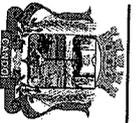


Município de Candió
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 9

Programa: 3 - ENCARGOS ESPECIAIS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------|---|--|-------------------|-------------------|------------|
| 20 | Atividade | CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 668.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | Pagamento de despesas do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 29 | Atividade | DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 200,00 |
| Função: | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| Descrição: | Acaso necessário a Devolução de Convênios em virtude da não utilização de todo recurso para que possa ser realizada a prestação de contas do mesmo. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 48 | Atividade | DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO | ALUNOS | 1,000 | 200,00 |
| Função: | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| Descrição: | Quando necessário a Devolução de Convênios em virtude da não utilização de todo recurso para que seja possível ser realizada a prestação de contas. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 58 | Atividade | DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS SAÚDE | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 200,00 |
| Função: | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| Descrição: | Quando necessário a Devolução de Convênios em virtude da não utilização de todo o recurso para que seja possível realizar a prestação de contas. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 668.600,00 |



Município de Candi
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 4 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS

Página: 10

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|-------------------|---|--------------------------------------|-------------------|------------|
| 19 | Atividade | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | ROPEADORIAS | 5.000 | 157.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Descrição: | | Gerenciar as praticas de concessão de aposentadoria e pensão. Atender as demandas com concessões justas e eficientes de aposentadorias e pensões. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |

Programa: 5 - PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA

Total do Programa

157.000,00

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|-------------------|--|--------------------------------------|-------------------|------------|
| 56 | Atividade | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE | GLOBAL | 5.000 | 6.000,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Descrição: | | Manutenção das atividades do Conselho de Saúde. Conselho de Saúde atuante no município. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 57 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PROJETOS SAUDE | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 259.300,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| Descrição: | | Executar as atividades Administrativas do Fundo de Saúde visando o atendimento das necessidades inrentes a saúde publica da população. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 59 | Atividade | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO SAUDE | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 129.400,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| Descrição: | | Coordenar as atividades da secretaria, administrar de forma eficiente as politicas voltadas a saúde do município. Manutenção do gabinete, melhoria da saúde. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 60 | Atividade | MANUTENÇÃO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 362.300,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| Descrição: | | Desenvolver atividades voltadas ao atendimento odontológico, confecção próteses visando a qualidade da saúde bucal. | | | |
| Produto esperado: | | Atender a demanda por serviços odontológicos ao alcance do município, bem como a prevenção do câncer bucal. | | | |
| Projeto/Atividade | | Outros Produtos | | | 0,00 |



Município de Candió
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2018

Página: 11

Programa: 5 - PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------------|---|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 61 | Atividade | UNIDADE DE FISIOTERAPIA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 110.600,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | Desenvolver atividades voltadas ao atendimento fonoaudiológico e psicológico. Atender as demandas por serviços: | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 62 | Atividade | CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOSPITALARLABORATORIAL | NAO MENSURAVEL | 5.000 | 600.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| Descrição: | Ampliar o atendimento Médico Hospitalar. Atender a demanda de atendimento ambulatório e hospitalar da rede básica, bem como das especialidades médicas. Internamentos e atendimentos hospitalares nos hospitais e laboratórios credenciados. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 63 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 4.497.250,44 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | Melhorar a qualidade no atendimento dos serviços básicos de saúde disponíveis nas unidades de saúde. Ofertar serviços e atividades afins do setor e estruturar as unidades de saúde com medicamentos básicos. Adquirir materiais e equipamentos, permanentes e otimizando o atendimento a população. Realizar atividades que venham ao encontro ao combate a carências nutricionais; Celebração de Convênios com Albergue/Pensão para o atendimento dos pacientes que se encontram em tratamento especializado em outras cidades; Fornecer medicamentos que não são contemplados na farmácia básica, para pacientes, oncológicos, com doenças crônicas, deficientes e outros. Atender as demandas por serviços de assistência a saúde; Erradicar as carências nutricionais; Atender a demanda de necessidades de atendimento, como hospedagem, em outras cidades; Atender a demanda por medicamentos diferenciados; Outros Produtos | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 64 | Atividade | TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 400.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | Realizar parcerias estratégicas para a ampliação de oferta de exames e consultas especializadas das complexidades não atendidas pela atenção básica; Atender a demanda municipal por exames e consultas médicas; Otimização da utilização dos recursos da saúde; Outros Produtos | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 65 | Atividade | PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 400.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | Melhorar a qualidade no atendimento dos serviços básicos de saúde ofertando medicamentos básicos e serviços nas unidades de saúde. Melhoria da saúde da população; Outros Produtos | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |



Município de Candói
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 5 - PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA

Página: 12

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|---|---|--------------------|-------------------|--------------|
| 66 | Atividade | MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF | POPULAÇÃO EM GERAL | 1.000 | 3.002.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | | |
| Subfunção: | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Descrição: | Realizar atendimentos Médicos e Odontológicos com recursos ordinários e vinculados de acordo com a Secretaria do Estado - SESA, visando a atenção dos municípios em unidades próximas a sua residência. Melhoria da saúde da população | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 67 | Atividade | PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS | POPULAÇÃO EM GERAL | 1.000 | 844.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | | |
| Subfunção: | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Descrição: | Realizar atividades no sentido de visitação a todas as residências do município, no sentido de prevenir e orientar as pessoas quanto as questões de saúde pública. Visitar todas as residências do município, visando a prevenção das enfermidades da população. | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 68 | Atividade | PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL SESA | POPULAÇÃO EM GERAL | 1.000 | 100.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | | |
| Subfunção: | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Descrição: | Manutenção do programa Saúde da Família estadual e saúde Bucal com recursos sa Secretaria de Estado - SESA, realizando atendimentos Médicos e Odontológicos. Atender a população que necessita deste atendimento de acordo com os recursos a este programa destinados. | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 69 | Atividade | MANUTENÇÃO DA SAÚDE PREVENTIVA E EDUCATIVA | POPULAÇÃO EM GERAL | 1.000 | 242.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | | |
| Subfunção: | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Descrição: | Desenvolver atividades que visem atender a parte da população que necessita deste atendimento a fim de proporcionar a prevenção e educação para melhor qualidade de vida. Desenvolver políticas de saúde pública que visem a prevenção e redução de doenças no município. Prevenir a população sobre cuidados com a saúde pública, atender às demandas por serviços públicos de saúde | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 70 | Atividade | PROGRAMA DE INCIDÊNCIA BUCAL | POPULAÇÃO EM GERAL | 1.000 | 116.800,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | | | | |
| Subfunção: | 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Descrição: | Vetibilizar juntamente com demais órgãos a execução das atividades dos programas de Incidência Bucal, buscando atingir os objetivos do mesmo. | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |



Município de Candió
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 13

Programa: 5 - PROGRAMA DE SAUDE PUBLICA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|------------|---|--------------------|-------------------|------------|
| 71 | Atividade | NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA | POPULAÇÃO EM GERAL | 1.000 | 189.900,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Descrição: | | Visa a qualidade de vida envolvendo o bem estar físico, mental e nutricional, onde muda-se o foco de atenção básica, de um modelo simplesmente curativo para a promoção e prevenção de doenças e agravos de saúde. Complementação do Programa do Fisioterapeuta e do Programa Vida Saudável com o Programa Academia da Saúde; Palestras educativas e preventivas na cidade e nas comunidades Apoio às equipes do PSF. Atendimento à população em casos de urgência. | | | |
| Produto esperado: | | Pessoas Atendidas | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |

| | | | | | |
|-------------------|------------|--|--------------------|-------|-----------|
| 72 | Atividade | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | POPULAÇÃO EM GERAL | 1.000 | 34.500,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | |
| Descrição: | | Atuar na atenção básica promovendo medidas preventivas que visem impedir o surgimento de focos epidêmicos e promover atividades de vacinação com campanhas e prevenções de endemias. Erradicar focos epidêmicos, atender as demandas por vacinações, buscando atender os blocos populacionais previstos nas campanhas. | | | |
| Produto esperado: | | Pessoas Atendidas | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |

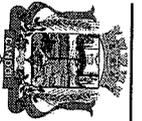
| | | | | | |
|-------------------|------------|--|--------------------|-------|------------|
| 73 | Atividade | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | POPULAÇÃO EM GERAL | 1.000 | 281.000,00 |
| Função: | 10 - SAÚDE | Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | |
| Descrição: | | Visitar todas as empresas, e residencias do municipio, para melhorar e conscientização sobre condições publicas de higiene. Visitar todos os estabelecimentos comerciais e residencias do municipio. | | | |
| Produto esperado: | | Pessoas Atendidas | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |

Total do Programa:

11.575.050,44

Programa: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|------------------------|--|-------------------|-------------------|------------|
| 74 | Atividade | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 128.800,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Implantar e manter Politcas publicas de assistência social adequadas às necessidades da população, Atender o máximo possível da população que necessite dos serviços públicos de assistência social. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |

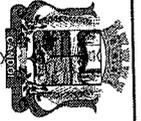


Município de Candói
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Página: 14

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---------|------------------------|---|-------------------|-------------------|------------|
| 76 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | NAO MENSURAVEL | | |
| Função: | 8 - ASSISTENCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | | 1,000 | 482.750,00 |
| | Descrição: | Promover o desenvolvimento das atividades do Dpto de Assistência Social a fim de atender as famílias dependentes destes serviços.; Desenvolver as atividades do Dpto de Assistência Social. Oferecer a comunidade serviços de assistenciais , junto as famílias bem como propiciar a emissão de documentos de identificação para população em geral e para pessoas carentes do município com isenção das taxas administrativas. Apoio as Pessoas carentes do município; Dotar de condições as pessoas carentes para enfrentar suas causas, eventualmente disponibilizar, kit do bebê, cestas básicas; Atender as famílias, elaborar e implantar atividades de assistência social. Viabilizar as atividades do clube de mães, desenvolver campanhas; Outros Produtos | | | |
| | Produto esperado: | | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |
| 77 | Atividade | APRIMORAMENTO DE GESTÃO | NAO MENSURAVEL | | |
| Função: | 8 - ASSISTENCIA SOCIAL | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 1,000 | 9.500,00 |
| | Descrição: | Proporcionar a capacitação continuada dos profissionais que atuam nas atividades de assistência social no município. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |
| 78 | Atividade | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS | NAO MENSURAVEL | | |
| Função: | 8 - ASSISTENCIA SOCIAL | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 1,000 | 9.000,00 |
| | Descrição: | Manutenção dos Conselhos nas atividades pertinentes a eles a fim de deliberar, fiscalizar, bem como acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas a Assistência Social do Município. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |
| 79 | Atividade | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | NAO MENSURAVEL | | |
| Função: | 8 - ASSISTENCIA SOCIAL | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 1,000 | 213.400,00 |
| | Descrição: | Dotar de infra-estrutura o conselho tutelar para desenvolver suas atividades afins e oferecer capacitação dos conselheiros; Atender às demandas do Conselho Tutelar. Atendimento adequado pelo Conselho Tutelar às crianças e adolescentes do município. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |
| 80 | Atividade | PROJETO CLUBE DE MÃES | NAO MENSURAVEL | | |
| Função: | 8 - ASSISTENCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | | 1,000 | 8.000,00 |
| | Descrição: | Incentivar o desenvolvimento de atividades dos clubes de mães no município; Disponibilizar recursos para os clubes; Adquirir equipamentos e materiais necessários para o funcionamento dos clubes de mães; | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |



Município de Candió
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 15

Programa: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|-------------------------|--|-------------------|-------------------|-----------|
| 81 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO A TERCEIRA IDADE | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 80.100,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| Descrição: | | Manutenção das atividades do departamento de apoio a terceira idade, visando proporcionar condições para a promoção dessa classe populacional. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 84 | Atividade | MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 40.250,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | | Orientar a comunidade serviços de qualidade e atividades afins do Departamento. Manter fundo municipal de assistência social | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 85 | Atividade | PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA PTMC | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 8.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | | |
| Descrição: | | Apoiar integralmente as pessoas portadoras de necessidades especiais, através de transferências de recursos do programa do Governo Federal. Prestar atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social, implantando e/ou implementando ações que visem à sua proteção integral e ao seu desenvolvimento biopsicossocial; Atender pessoas com necessidades especiais. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 86 | Atividades - ECA/FM/DCA | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO A CRIANÇA PBY II | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 25.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | | Promover atendimento adequado às crianças, em conjunto com as políticas do Governo Federal, voltadas para as crianças. Manter parceria estratégica com governo federal, para atendimento das crianças. Crianças atendidas em suas demandas por serviços públicos. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 87 | Atividade | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. CP | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 35.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | | Apoio Administrativo | | | |
| Produto esperado: | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |



Município de Candói
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|--|---|-------------------|-------------------|------------|
| 88 | Atividade | S.C.E.V.PISO-VARIÁVEL-MEIA-COMPLEXIDADE - PVMC | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 120.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Descrição: | | Implementar políticas que visem a erradicação do trabalho infantil no município, em parceria com as políticas do Governo Federal: Erradica o trabalho infantil. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |
| Subfunção: | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | |
| 89 | Atividade | TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVO | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 60.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Descrição: | | Transferir recursos financeiros a Entidades, para desenvolver as ações em parceria com a Secretaria de Assistência Social: Melhorar o atendimento a famílias carentes do município. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |
| Subfunção: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | |
| 90 | Atividade | PROGRAMA BOLSA FAMILIA - INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADO IGD | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 70.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Descrição: | | Desenvolver ações voltadas ao Programa Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada do Governo Federal: Descentralização programa bolsa família. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |
| Subfunção: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | |
| 91 | Atividade | MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS CP | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 72.700,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Descrição: | | Desenvolver ações voltadas ao amparo social das famílias carentes. Atender famílias em situação de vulnerabilidade social. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |
| Subfunção: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | |
| 92 | Atividade | REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 5.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Descrição: | | Recurso disponível para a realização e desenvolvimento de conferências ligadas a assistência social. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |
| Subfunção: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | |

1



Município de Candói
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 17

Programa: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

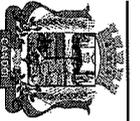
| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|---|---|-------------------|-------------------|------------|
| 93 | Atividade | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 100.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | Apoio as Pessoas carentes do município conforme Lei dos Benefícios eventuais nº 735/2007 de 07 de dezembro de 2007 e resolução da Secretaria de Assistência Social. Dotar de condições as pessoas carentes para enfrentar suas causas, eventualmente disponibilizar, kit do bebê, cestas básicas, auxílio funeral, lonsas e telhas. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | Projeto/Atividade | | | | |
| 94 | Atividade | PISO BASICO FIXO - PBF PAIF - CRAS E CRAS VOLANTE | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 422.800,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| Descrição: | Desenvolver ações voltadas ao amparo social das famílias carente com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | Projeto/Atividade | | | | |
| 95 | Atividade | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 24.700,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Em conjunto com o Conselho da Criança e do Adolescente, Deliberar acerca da proposta orçamentária para a execução das políticas públicas de atendimento prioritário à criança e ao adolescente, atuando conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo, na definição dos recursos a serem destinados a essa finalidade; Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, previstas nas Leis Orçamentárias, bem como, as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente; Ampliar políticas que visem atestar as crianças e adolescentes das situações que as levem a cometer infrações delituosas. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | Projeto/Atividade | | | | |

Total do Programa:

1.915.000,00

Programa: 7 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

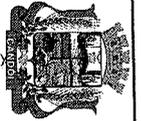
| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|---|---|-------------------|-------------------|-----------|
| 82 | Atividades - ECA/FMDCA | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 92.700,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| Descrição: | Apoiar as crianças e adolescentes em suas necessidades, visando a melhoria na qualidade de vida, apoiar à criança e o adolescente do Município em situação de risco e vítimas de violência/ desenvolvendo ações juntamente com programa federal FIA Fundo da Infância e Adolescência e demais conselhos, Atendimento a crianças e adolescentes. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | Projeto/Atividade | | | | |



Município de Candói
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 7 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------|-----------|---|-------------------|-------------------|------------|
| 83 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CASA LAR | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 384.300,00 |
| | | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| | | Descrição: Manter o atendimento de crianças na casa lar. Desenvolver ações juntamente com o conselho tutelar, visando ao amparo de crianças e adolescentes em situação de risco. | | | |
| | | Produto esperado: Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| | | Projeto/Atividade | | | |
| 96 | Atividade | MEDIDAS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 15.000,00 |
| | | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| | | Descrição: Em atendimento a lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012, (SINASE) as medidas socioeducativas serão destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional. Atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. | | | |
| | | Produto esperado: Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| | | Projeto/Atividade | | | |
| 97 | Atividade | AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 20.000,00 |
| | | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| | | Descrição: Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias com crianças de 0 a 6 anos, através de ações socio-educativas proporcionando um espaço para debates, discussões e reflexões sobre temas pertinentes ao desenvolvimento infantil e contexto familiar, a fim de viabilizar o estímulo e a participação das famílias, fortalecendo, valorizando e apoiando o desenvolvimento integral dos filhos, promovendo a convivência intergeracional, como parte do processo de aprendizagem socio-educativa. | | | |
| | | Produto esperado: Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| | | Projeto/Atividade | | | |
| 98 | Atividade | REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS CRIANÇA ADOLESCENTE | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 4.000,00 |
| | | Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| | | Descrição: Realizar e desenvolver conferência da criança e do adolescente no município. | | | |
| | | Produto esperado: Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| | | Projeto/Atividade | | | |
| | | Total do Programa: | | | 516.000,00 |



Município de Candió
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 19

Programa: 8 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------|---|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 33 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO | ALUNOS | 1.000 | 46.800,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | Ações voltadas para a melhoria e qualidade do ensino, manutenção do departamento pedagógico. | | | | |
| Produto esperado: | Adolescentes Atendidos | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 43 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | ALUNOS | 4.500.000 | 1.327.250,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | Qualidade da educação, redução da evasão escolar, Diminuição do índice de repetência; Distribuição de uniformes escolares para todos os alunos da rede pública municipal; Distribuição de kits escolares para todos os alunos da rede pública municipal; Manutenção e desenvolvimento do ensino com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais da rede pública municipal; Manutenção e conservação dos prédios escolares; Reduzir evasão e repetência; Firmar convênios e parcerias com entidades educacionais; Manutenção do dpto; Alunos Atendidos | | | | |
| Produto esperado: | Projeto/Atividade | | | | |
| 44 | Atividade | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB | ALUNOS | 4.500.000 | 7.801.686,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | Qualidade e melhorias na educação municipal, redução da evasão escolar, diminuição do índice de repetência. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 47 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS | ALUNOS | 1.000 | 4.900,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | Melhoria na qualidade do ensino, elaboração e desenvolvimento de projetos referentes a educação. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | 9.180.636,00 | |



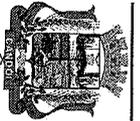
Município de Candó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 9 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Página: 20

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------|--|---|--------------------|-------------------|------------|
| 41 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | CRIANÇAS ATENDIDAS | 450.000 | 170.200,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | | | |
| Descrição: | Aperfeiçoamento do processo pedagógico; Aumento de alunos matriculados; Distribuição de uniformes escolares para todos os alunos da rede pública municipal; Distribuição de kits escolares para todos os alunos da rede pública municipal; Manutenção e conservação dos prédios escolares. | | | | |
| Produto esperado: | Crianças Atendidas | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Subfunção: | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| 42 | Atividade | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB | CRIANÇAS ATENDIDAS | 450.000 | 461.200,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | | | |
| Descrição: | Qualidade na educação infantil; aperfeiçoamento do processo pedagógico; aumento de alunos matriculados; proporcionar condições de manutenção do departamento de educação infantil fundeb. | | | | |
| Produto esperado: | Crianças Atendidas | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 631.400,00 |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------|---|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 51 | Atividade | MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR | ALUNOS | 300.000 | 1.039.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | | | | |
| Descrição: | Disponibilizar transporte de qualidade para os universitários do município. Manter incentivo ao transporte de acadêmicos para faculdades e universidades. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Subfunção: | 364 - ENSINO SUPERIOR | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 1.039.000,00 |



Município de Candió
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 11 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Página: 21

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|---------------|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 49 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR | ALUNOS | 2.800.000 | 3.228.076,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | | Diminuição do índice de evasão escolar causado pelo difícil acesso à escola. Diminuição do êxodo rural. Proporcionar aos alunos da zona rural igualdade de oportunidade de aprendizado, transporte escolar de qualidade e segurança para os alunos. | | | |
| Produto esperado: | | Alunos Atendidos | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |

| | | | | | |
|-------------------|---------------|---|--------|-----------|------------|
| 50 | Atividade | MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PNAE | ALUNOS | 2.800.000 | 290.189,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | | Diminuição do índice de evasão escolar causado pelo difícil acesso à escola. Diminuição do êxodo rural. Proporcionar aos alunos da zona rural igualdade de oportunidade de aprendizado. | | | |
| Produto esperado: | | Alunos Atendidos | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |

| | | | | | |
|-------------------|---------------|--|--------|---------|-----------|
| 52 | Atividade | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNAE INFANTIL | ALUNOS | 400.000 | 21.582,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Descrição: | | Diminuição do índice de evasão escolar causado pelo difícil acesso à escola. Diminuição do êxodo rural. Proporcionar aos alunos da zona rural igualdade de oportunidade de aprendizado. Transporte escolar de qualidade aos alunos do ensino infantil. | | | |
| Produto esperado: | | Alunos Atendidos | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |

Programa: 12 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

Total do Programa: 3.539.847,00

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|---------------|--|-------------------|-------------------|------------|
| 34 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR | ALUNOS | 2.800.000 | 783.600,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | | |
| Descrição: | | Melhoria nas atividades do departamento, distribuir merenda escolar de qualidade e nutritiva aos alunos. | | | |
| Produto esperado: | | Adolescentes Atendidos | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |
| 35 | Atividade | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE | ALUNOS | 2.800.000 | 174.256,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | | |
| Descrição: | | Aumentar a qualidade da merenda escolar servida aos alunos, manutenção do departamento. | | | |
| Produto esperado: | | Adolescentes Atendidos | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |



Município de Cândoí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 12 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

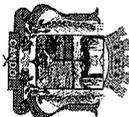
| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---------|-------------------|---|-------------------|-------------------|-----------|
| 36 | Atividade | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MERENDA - PIVAC | ALUNOS | 450.000 | 22.084,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | | |
| | Descrição: | Manutenção do departamento; buscar o aumento da qualidade da merenda escolar servida aos alunos do município. | | | |
| | Produto esperado: | Chances Atendidas | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |

Total do Programa: 679.939,00

Programa: 13 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---------|-------------------|---|-------------------|-------------------|------------|
| 37 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 340.760,00 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| | Descrição: | Manutenção do Centro Cultural de Cândoí; Ampliação do acesso da população às atividades culturais; proporcionar eventos culturais e atividades relacionadas a arte e cultura. | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |
| 38 | Atividade | EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 820.000,00 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| | Descrição: | Desenvolver eventos e atividades artísticas e culturais de qualidade. Dentre esses eventos: Promover a Festa Nacional do Charque, Festividades de aniversário do município, Carta Cândoí e Tradicional Show da virada de ano. | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |
| 39 | Atividade | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 45.000,00 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| | Descrição: | Manter o centro de eventos do município em perfeitas condições de uso e conservação, proporcionando um local adequado para realização de eventos. | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |
| 40 | Atividade | MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL | PESSOAS ATENDIDAS | 1.000 | 157.600,00 |
| Função: | 13 - CULTURA | Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| | Descrição: | Manter em funcionamento a biblioteca municipal, ofertar aos munícipes espaço adequado para pesquisa e estudo. | | | |
| | Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |

Total do Programa: 1.363.360,00



Município de Candóbi
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 14 - PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

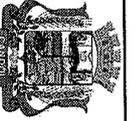
Página: 23

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|-----------------------|---|--------------------|-------------------|------------|
| 53 | Atividade | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO ESPORTE | POPULAÇÃO EM GERAL | 1.000 | 125.400,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| Descrição: | | Coordenar o desenvolvimento e elaboração de atividades esportivas em todas as modalidades no município e participação em eventos esportivos regionais e estaduais. | | | |
| Produto esperado: | | Pessoas Atendidas | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |
| 54 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE | POPULAÇÃO EM GERAL | 3.500.000 | 396.750,00 |
| Função: | 27 - DESPORTO E LAZER | Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| Descrição: | | Destinar estruturas adequadas para a prática desportiva. Incentivar a prática de modalidades individuais e coletivas. Destinar estruturas e condições compatíveis como nível de desenvolvimento dos atletas. Proporcionar subsídios aos atletas para as competições externas. Apoio aos funcionários da Secretaria de Esportes para participarem de capacitações; Parceria com as instituições de ensino para organizações das escolinhas de base. Possibilitar atividades de recreação, esportivas e lúdicas, sensibilização para a necessidade dos bons hábitos de saúde ou fomentando a prática do esporte. Promover reuniões recreativas, encontros formativos, competições para inclusão social, promover relações de amizade, solidariedade e competitividade na sua forma saudável aos atletas do município. | | | |
| Produto esperado: | | Pessoas Atendidas | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |

Programa: 15 - PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Total do Programa: 522.150,00

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|---------------------------|---|-------------------|-------------------|------------|
| 102 | Atividade | MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E CÂMERAS DE SEGURANÇA | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 50.000,00 |
| Função: | 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA | Subfunção: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA | | | |
| Descrição: | | Fornecer, manter e aperfeiçoar os serviços de internet gratuita à população do Município. Manter e aperfeiçoar os serviços das câmeras de segurança para monitoramento da cidade. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |
| 103 | Projeto | PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | METROS QUADRADOS | 100.000 | 100,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | | Redequear ruas e estacionamentos visto o crescimento do município e a necessidade de melhorar os pavimentos. | | | |
| Produto esperado: | | Realizar Pavimentações e Readequações de calçamentos, atlatos em estradas urbanas e/ou rurais, avenidas e estacionamentos quais atendam a necessidade da população. | | | |
| Projeto/Atividade | | Pavimentação de Vias | | | 0,00 |
| 106 | Atividade | FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 478.050,00 |
| Função: | 25 - ENERGIA | Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA | | | |
| Descrição: | | Realizar ações que visem ofertar serviços de iluminação pública em perfeito estado de funcionamento. Melhoria da iluminação pública. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |

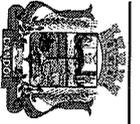


Município de Candói
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 24

Programa: 15 - PROGRAMA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------|-----------------|---|-------------------|-------------------|--------------|
| 107 | Projeto | CONSTRUÇÃO/READEQUAÇÃO/FECHAMENTO DE CEMENTÍRIOS MUNICIPAIS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 20.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | | Manter, conservar, revitalizar e realizar a manutenção necessários cemitérios municipais. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 114 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 160.200,00 |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Descrição: | | Otimizar a utilização dos veículos públicos. Coordenar as atividades relativas ao transporte. Manter o departamento em pleno funcionamento. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 115 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 3.303.750,00 |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Descrição: | | Desenvolver ações no sentido de manter estradas do município em plenas condições de tráfego. Ofertar serviços e atividades afins do departamento. Atender as demandas de serviços do departamento rodoviário. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 116 | Projeto | CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES E BUERTOS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 200.000,00 |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Descrição: | | Construir ou readequar pontes e buertos, bem como a construção de pontes de tubulão. Manter em plenas condições de uso as pontes e buertos do município. | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 117 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 441.900,00 |
| Função: | 26 - TRANSPORTE | Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| Descrição: | | Manter o departamento em pleno funcionamento. Realização de atividades de apoio em serviços gerais às secretarias do governo municipal. Atender as demandas por serviços gerais. Melhorar no atendimento à população. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 4.854.000,00 |



Município de Candió
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 16 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Página: 25

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|----------------|--|-------------------|-------------------|------------|
| 100 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 596.300,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| Descrição: | | Disponibilizar aos municípios serviços públicos de qualidade. Melhoria da qualidade de vida da população. Desenvolver as atividades do setor com efetividade. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |
| 105 | Atividade | MANUTENÇÃO TRANSPORTE GRATUITO | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 50.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Descrição: | | Manutenção das atividades do programa de transporte gratuito de municípios das regiões administrativas para a sede municipal | | | |
| Produto esperado: | | Outros Produtos | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |
| 108 | Atividade | MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URB. EXE. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 16.900,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| Descrição: | | Dotar de estrutura para realização de serviços, de limpeza urbana, concertos de vias públicas, serviços de jardinagem e manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos e administração de cemitérios. Atender a demanda por serviços de manutenção dos bens públicos municipais. | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |
| 109 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 231.000,00 |
| Função: | 15 - URBANISMO | Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| Descrição: | | Acompanhamento na execução das obras e melhoria das atividades afins do departamento. Execução de obras de acessibilidade nas vias públicas, visando atender os Portadores de necessidades especiais com melhor acesso. | | | |
| Produto esperado: | | Acompanhar e desenvolver projetos de engenharia e topografia do município. | | | |
| Projeto/Atividade | | Apoio Administrativo | | | |
| | | | | | 0,00 |
| 110 | Atividade | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 10.000,00 |
| Função: | 16 - HABITAÇÃO | Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA | | | |
| Descrição: | | Manutenção do fundo de habitação e interesse social, buscando fomentar atividades relacionadas a habitação em nosso município | | | |
| Produto esperado: | | Apoio Administrativo | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | 0,00 |



Município de Candó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 16 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

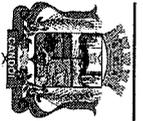
| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---------|-------------------|--|-------------------|-------------------|-----------|
| 111 | Projeto | CASAS POPULARES | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 300,00 |
| Função: | 16 - HABITAÇÃO | Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA | | | |
| | Descrição: | Buscar parcerias com o Governo Estadual e Federal a fim de viabilizar Convênios para construção de casas populares no município. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |
| 113 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 84.500,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| | Descrição: | Dotar de estrutura física para execução de serviços de oficina em máquinas, veículos e equipamentos. Otimizar a utilização dos veículos que compõem a frota municipal pública. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |

Total do Programa: 989.000,00

Programa: 17 - PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---------|-----------------------|---|-------------------|-------------------|------------|
| 101 | Atividade | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - CONSELHO DE SEGURANÇA | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 30.000,00 |
| Função: | 6 - SEGURANÇA PÚBLICA | Subfunção: 181 - POLICIAMENTO | | | |
| | Descrição: | Desenvolver ações que visem melhorar a segurança do município e a qualidade de vida da população. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |
| 104 | Atividade | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 384.000,00 |
| Função: | 6 - SEGURANÇA PÚBLICA | Subfunção: 153 - DEFESA TERRESTRE | | | |
| | Descrição: | Manter a sede do bombeiro comunitário do município em perfeitas condições de uso. Promover ações voltadas as politicas de segurança pública. Atender as demandas de ocorrências no município. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |

Total do Programa: 414.000,00



Município de Cândido
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 18 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Página: 27

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------|--|--|-------------------|-------------------|--------------|
| 132 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL | NAO MENSURAVEL | | |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL | | 1,000 | 4.900,00 |
| Descrição: | Desenvolver, elaborar e coordenar ações que visem a preservação ao meio ambiente no município. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| 134 | Atividade | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | NAO MENSURAVEL | | |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | 1,000 | 31.600,00 |
| Descrição: | Manter as atividades do fundo municipal de meio ambiente. Melhorar os aspectos de meio ambiente no município. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| 135 | Atividade - Resíduos Sólidos | GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | NAO MENSURAVEL | | |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | 1,000 | 1.110.700,00 |
| Descrição: | Manter as atividades referente a coleta e destinação dos resíduos sólidos. Disponibilizar equipamentos ou veículos para a coleta seletiva. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| 136 | Atividade | MANUTENÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS | NAO MENSURAVEL | | |
| Função: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | 1,000 | 15.000,00 |
| Descrição: | Manutenção e estruturação dos parques ambientais do município. Melhorar nos ambientes dos parques ambientais. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Total do Programa: | | | | | 1.162.200,00 |

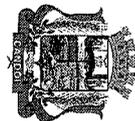


Município de Candó
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 28

Programa: 19 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO A AGRICULTURA E PECUARIA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---------|-------------------|--|-------------------|-------------------|------------|
| 120 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E FOMENTO | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 195.200,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | | |
| | Descrição: | Orientar serviços de apoio técnico ao desenvolvimento das atividades afins do departamento, ao desempenho das atividades. Apoio técnico administrativo. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |
| 121 | Atividade | APOIO AO PRODUTOR RURAL | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 130.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | | |
| | Descrição: | Realizar ações visando evitar o êxodo rural. Estimular ações que visem aumentar a produtividade e a renda do homem do campo. Realizar ações na melhoria da qualidade genética do plantel bovino, e aumento da capacidade da horda leiteira do Município. Apoiar produtores de hortaliças e/ou outros produtos para comercialização. Incentivar a construção de bebedouros ecológicos. Promover a distribuição de calceirão, adubo e insumos aos agricultores participantes dos programas do município. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |
| 122 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA | NAO MENSURAVEL | 41,000 | 540.250,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| | Descrição: | Suporte para técnicos quais desenvolveram atividades afins do departamento. Prestar serviços de assistência aos agricultores e pecuaristas do município. Manutenção do departamento. | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |
| 123 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 119.700,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| | Descrição: | Oferencar serviços de apoio as associações comunitárias do município. Prestar serviços técnicos e administrativos as associações. Manutenção do departamento | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |
| 124 | Atividade | PATRULHAS MECANIZADAS | PATRULHAS | 1,000 | 100,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| | Descrição: | Aquisição de patrulhas através de convênios com o governo federal e governo estadual. Incentivo a agricultura no município. | | | |
| | Produto esperado: | Tratores | | | 0,00 |
| | Projeto/Atividade | | | | |



Município de Candói
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Página: 29

Programa: 19 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO A AGRICULTURA E PECUARIA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|---|---------------------------------|-------------------|-------------------|------------|
| 125 | Atividade | PROJETO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | PRODUTORES | 1.000 | 700.000,00 |
| Função: | 20 - AGRICULTURA | Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| Descrição: | Recursos disponíveis para melhorias nas comunidades do município. Orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa, permite que a população debata e defina os destinos da cidade. A população decide as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano, com os recursos do orçamento da prefeitura. Estimula o exercício da cidadania, o compromisso da população com o bem público e a co-responsabilização entre governo e sociedade sobre a gestão da cidade. | | | | |
| Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |

| | | | | | |
|-------------------|--|--|----------------|-------|-----------|
| 126 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 10.000,00 |
| Função: | 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | Subfunção: 609 - DEFESA AGROPECUÁRIA | | | |
| Descrição: | Manutenção das atividades relacionadas ao departamento de inspeção municipal, promovendo atividades relacionadas a inspeção de qualidade de produtos de origem animal para consumo humano. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |

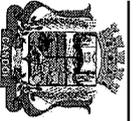
Total do Programa: 1.995.250,00

Programa: 20 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A INDUSTRIA E COMERCIO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|-------------------|--|--|-------------------|-------------------|------------|
| 128 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 216.700,00 |
| Função: | 22 - INDÚSTRIA | Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | | |
| Descrição: | Manter o departamento em pleno funcionamento. Prestar apoio as atividades desenvolvidas pela secretaria; Proporcionar e ofertar cursos de capacitação profissional a população; Prestar apoio técnico e administrativo as pequenas e médias empresas e indústrias do município; Buscar parcerias visando o desenvolvimento empresarial no município. | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |

| | | | | | |
|-------------------|---|--|----------------|-------|-----------|
| 129 | Atividade | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 20.100,00 |
| Função: | 22 - INDÚSTRIA | Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | | |
| Descrição: | Manter os Distritos Industriais do município; Fornecer infraestrutura necessária para acesso, rede de água e energia elétrica aos dists; Buscar parcerias para ampliação dos distritos industriais. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |

Total do Programa: 236.800,00



Município de Candió
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 21 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------|---|---------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| 133 | Atividade | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO | NAO MENSURAVEL | 1.000 | 4.900,00 |
| Função: | 4 - ADMINISTRAÇÃO | Subfunção: 695 - TURISMO | | | |
| Descrição: | Manutenção do departamento; Promover e implantar novas ações visando o aumento do turismo no município; Arrogar recursos junto ao Governo Federal/estadual para promoção do turismo no município. | | | | |
| Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| Projeto/Atividade | Projeto/Atividade | | | | |
| Total do Programa: | | | | | |
| | | | | | 0,00 |

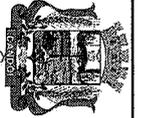
Programa: 22 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------|---|---|-------------------|-------------------|-----------|
| 46 | Atividade | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | ALUNOS | 1.000 | 20.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | |
| Descrição: | Alfabetização para inserção no mercado de trabalho dos jovens e adultos; Proporcionar oportunidades de trabalho e crescimento profissional; Alfabetização de jovens e adultos; Oferecer cursos de qualificação para jovens, que se enquadrem nos critérios de seleção do município. | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| Projeto/Atividade | Projeto/Atividade | | | | |
| Total do Programa: | | | | | |
| | | | | | 0,00 |

Programa: 23 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|--------------------|--|------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------|
| 45 | Atividade | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL | ALUNOS | 50.000 | 20.000,00 |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO | Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | |
| Descrição: | Adaptar o ensino das novas tecnologias às crianças com necessidades especiais; preparando as escolas com os equipamentos necessários e promovendo a adaptação dos programas escolares às novas funcionalidades disponibilizadas; Professores especializados; | | | | |
| Produto esperado: | Alunos Atendidos | | | | |
| Projeto/Atividade | Projeto/Atividade | | | | |
| Total do Programa: | | | | | |
| | | | | | 0,00 |

Total do Programa: 20.000,00



Município de Candói
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2018

Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---------------------------|---|-------------------------|-------------------------------|-------------------|------------|
| 138 | Atividade | RESERVA DE CONTINGENCIA | NAO MENSURAVEL | 1,000 | 540.000,00 |
| Função: | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | Subfunção: | 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | |
| Descrição: | Reserva de Contingencia para atendimento de passivos: Atender as demandas eventuais: Cobertura de riscos fiscais; Recurso disponível para fins de cobertura de passivo contingente (enchentes, inundações, vendavais, construção pontes, aluguel emergencial, epidemias etc). | | | | |
| Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| Problema/Atividade | Problema/Atividade | | | | |

Total do Programa: 540.000,00
Total da Unidade: 53.388.092,44
Total do Órgão: 53.388.092,44

1000